



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERMO ADITIVO 03/2022**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 36/2021, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina - PI, neste ato representado por seu Presidente em exercício, **Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.895.759/0001-04, localizada na Rua Coelho de Resende, nº 2736, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, e-mail: acaoservicospi@gmail.com, representada neste ato sua Sócia Administradora, Senhora Gerlialda Pereira Duarte, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0010283-91.2022.6.18.8056** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) a alteração do endereço do Cartório da 56ª Zona - Simões, contido no subitem 6.1.2 do Termo de Referência nº 42/2021, para a Rua Alfredo Alves, nº 118, Centro, Simões-PI, conforme Cláusula Primeira do Contrato de Locação nº 04/2022 (1441493);
- b) alteração da metragem do imóvel de Simões, contido no Anexo V do Termo de Referência nº 42/2021, de modo a contemplar as medidas apresentadas pela ASSEAPT no evento SEI nº 1559544.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

- 2.1. O presente termo aditivo passa a vigor a partir de sua publicação no DOU, até o término da vigência do contrato original.
- 2.2. A alteração aqui promovida não ocasionará nenhum impacto financeiro à contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base no art. 65, I, 'a', § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Quarta do CT nº 36/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente em exercício do TRE/PI

AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. – EPP.

Gerlialda Pereira Duarte
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **GERLIALDA PEREIRA DUARTE, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente, em exercício**, em 18/07/2022, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1586942** e o código CRC **2AED2B3D**.